



### 3ª ATA DE JULGAMENTO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2022

Aos dezoito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, às nove horas foi dado prosseguimento ao Processo Administrativo nº 407/2022 – Tomada de Preços nº 018/2022 – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY NESTE MUNICÍPIO DE REGISTRO/SP, PAGOS ATRAVÉS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 917540/2021/MCIDADANIA/CAIXA, FIRMADO COM O MINISTÉRIO DA CIDADANIA. SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS.** A Comissão é composta pelos senhores **CLAUDICIR ALVES VASSÃO** (Presidente), **CASSIO RIBEIRO VALENÇA, DANIEL APARECIDO DOS SANTOS, ELISA CRISTINA DE OLIVEIRA PUPO, LUCAS FELIPE FERRAZ, MARIA GABRIELLE CHAVES PEREIRA, MARJORIE YURI TAMASHIRO, MATHEUS EDUARDO DE PONTES PEREIRA e YLANA CAROLINE GONÇALVES MACHADO** (Membros) e **DÉBORA SILVANO DE CAMARGO** (Secretária) e o Técnico-Contábil **RUBENS MARIANO**, nomeados conforme Portaria nº 007/2022 de 06/01/2022 e a Equipe Técnica: **FABRÍCIO DE OLIVEIRA BEHENCK** e **MARCIO AURÉLIO CAMILLO**, nomeados conforme Portaria nº 004/2022 de 06/01/2022. Conforme informado na 2ª Ata de Julgamento, a empresa **OLIVEIRA ENGENHARIA EIRELI – EPP** foi consultada sobre o interesse em fazer uso do direito de preferência pelo benefício de se enquadrar como Empresa de Pequeno Porte. Conforme consta no Ofício nº 2.636/2022 (despacho 92), a empresa se manifestou da seguinte maneira: *“Bom dia! A OLIVEIRA ENGENHARIA EIRELI – EPP, sediada na Avenida Clara Gianotti de Souza, nº 102 – Centro – Sala 210 – Via Spézio, Cidade de Registro/SP, inscrita no CNPJ sob nº 17.155.297/0001-67, por seu Representante legal, Sócio Administrador e Responsável Técnico, o Sr. Rafael Oliveira da Silva, Engenheiro Civil, CPF nº 073.149.257-98, com domicílio na Rua Cariota, nº 232, Residencial Registro Palm Park – Registro/SP, vem por meio deste DECLINAR do direito a preferência. Atenciosamente”*. Havendo a empresa manifestado quanto ao DECLÍNIO do direito de preferência, diante do exposto, esta Comissão Permanente de Licitações, considerando o Menor Preço Global, decide **CLASSIFICAR** as empresas conforme segue: em **primeiro lugar** a empresa **L.G.B. EIRAS EIRELI**, no **Valor Global de R\$ 280.002,90** (duzentos e oitenta mil dois reais e noventa centavos), e em **segundo lugar** a empresa **OLIVEIRA ENGENHARIA EIRELI – EPP**, no **Valor Global de R\$ 288.100,61** (duzentos e oitenta e oito mil cem reais e sessenta e um centavos). Fica assegurado às empresas licitantes e a quem possa interessar o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventual recurso, a partir da publicação do presente resultado no Diário Eletrônico do Município, conforme estabelecem os Art. 109 e 110 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, ficando franqueado à V.S.<sup>a</sup> vistas ao processo. Nada mais havendo a constar encerra-se a presente ata.